



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PROCESSO: TJ/AM 2014/19948

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2015

ASSUNTO: Empresa vencedora da licitação está suspensa de licitar com a Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas (CGL).

INFORMAÇÃO Nº 054/2015

Trata-se de processo licitatório que visa a aquisição de baterias seladas, livres de manutenção e baterias, para manutenção corretiva em *nobreaks*, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, estimado no valor de R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais).

A licitação iniciou-se em 02/07/2015, na modalidade pregão, forma eletrônica, realizada através do sistema eletrônico Comprasnet do Governo Federal.

O certame em tela finalizou em 03/07/2015, logrando-se como vencedora a empresa **C. GALATI EIRELI EPP**, CNPJ nº. 06.556.008/0001-15, com a proposta no valor global de R\$ 23.986,40 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Todavia, após a finalização da licitação, em consulta ao *site* da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas (CGL), acostada às fls. 430-431 dos autos, verificou-se que a **empresa licitante vencedora da licitação encontra-se suspensa de licitar com órgão mencionado.**

No que concerne à suspensão e impedimento de licitar, o item 3.4 "a" do edital (fls. 322-366 dos autos) dispõe: "3.4 - Não poderão participar desta licitação: a) empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com **qualquer órgão** da Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada; (...)".



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Tal vedação está em consonância ao entendimento desta Administração acerca da matéria exarado através do Despacho-ofício nº. 646/2014, acostado às fls. 156-172 dos autos.

Logo, uma vez suspensa de licitar com a CGL, a empresa **C. GALATI EIRELI EPP** encontrava-se impedida de licitar com este órgão.

Desse modo, (1) **torno sem efeito a Adjudicação do objeto da licitação à empresa C. GALATI EIRELI EPP**, (2) **inabilito e desclassifico a proposta da empresa licitante** mencionada, com fundamento no item 3.4 "a" do edital, (3) e **convoco nova sessão pública para o retorno à Etapa de Aceitabilidade** para fins de convocar e analisar as demais propostas, na ordem de classificação, do Pregão Eletrônico nº. 022/2015.

Manaus, 03 de julho de 2015.

Thaís Fernandes Machado
Pregoeira